

## TERMO DE ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Número da Solicitação: **MR022177/2019**  
Número do Processo de Acordo Coletivo Principal: **47620.002541/2019-57**  
Data de Registro do Acordo Coletivo Principal: **02/05/2019**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAÇADOR**, CNPJ nº 83.083.576/0001-97, neste ato representado(a) por seu presidente, Sr(a). **VILMAR ZOLLNER**;

E

**SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINCODIV**, CNPJ nº 78.492.931/0001-41, neste ato representado(a) por seu presidente, Sr(a). **JULIO SCHROEDER**;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019 e a data-base da categoria em 1º de novembro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio - Concessionárias e Distribuidoras de veículos**, com abrangência territorial em **Caçador/SC, Lebon Régis/SC, Macieira/SC e Rio das Antas/SC**.

## **JORNADA DE TRABALHO - DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS**

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRABALHO NOS SÁBADOS**

“Nova redação da Cláusula Décima Segunda do ACT – Trabalho nos Sábados”, que tem seu texto corrigido conforme abaixo:

Fica limitado, durante a vigência desta convenção, a convocação dos empregados para trabalharem nos sábados até no máximo as 13:00 horas.

**Parágrafo único:** A limitação definida no caput, não se aplica nos finais de semana em que a empresa for trabalhar aos domingos de acordo como preconiza a Cláusula Décima Primeira do ACT referente o “Trabalho em Domingos”.

Caçador, 22 de fevereiro de 2019.

**VILMAR ZOLLNER**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO  
COMÉRCIO DE CAÇADOR

**JULIO SCHROEDER**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E  
DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO  
ESTADO DE SC